



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO: 084/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SBRE AGRICULTURAE AGROPECUÁRIA LTDA

PROCESSO: 202006241215602720

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0013.0000

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2022.

Trata-se do pedido do requerente protocolado sob nº **202006241215602720** apresentado por **SBRE AGRICULTURAE AGROPECUÁRIA LTDA**, referente ao pedido de regularização de edificações existentes destinadas a depósito geral para locação, localizado no lote com Inscrição Imobiliária nº **11.079.0013.0000**. O Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando (i) as características do imóvel e o fato deste ser atingido por duas Áreas de Preservação Permanente (APP) distintas, (ii) que, para estruturação do sistema viário municipal, é importante o prolongamento da Rua Ricca Vaccari Pauletto até a BR-376,

o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) Apresentar PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para as APPs incientes no imóvel. O PRAD será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);
- b) Demarcar em projeto, e averbar em matrícula, a área de atingimento da diretriz viária de prolongamento da Rua Ricca Vaccari Pauletto como faixa não edificável, conforme orientações do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano (DPTU) da Secretaria de Urbanismo, Transporte e Trânsito (SEMUTTRAN).

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da instalação pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO: 084/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: SBRE AGRICULTURAE AGROPECUÁRIA LTDA

PROCESSO: 202006241215602720

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0013.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
DIÓGENES MENON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	